



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2022

1- INTRODUÇÃO

1.1. A Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes.

1.2. O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 do Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos/SP (PAAI/2022) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta.

1.3. Cumpre constar que o quadro de Pandemia Mundial de Covid 19 impactou diretamente no Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2020 e 2021, uma vez que dificultou demasiadamente à execução das atividades “in loco”, bem como, passou-se a priorizar às análises das contratações pautadas na Dispensa de Licitação com a flexibilização da Lei 13.979/2020. Ademais, considerando que o referido quadro se estende até o momento, o cenário ainda é de imprevisibilidade quanto ao impacto no Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2022.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, e das demais normas pertinentes.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

2.2. A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

2.2.1. No artigo 156 da Lei Municipal nº 7550/2017 e pelo Decreto Municipal de 35445/2018;

2.2.2. No artigo 334 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

2.2.3. No Manual de Auditoria Interna;

3. DA FINALIDADE

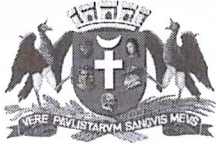
3.1. Este Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2022, se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da Administração Pública Direta.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. O Plano Anual de Auditoria Interna contempla as unidades administrativas que serão auditadas já definidas ou a ser definidas no planejamento da auditoria, o tipo, o objetivo, os resultados esperados, a quantidade de horas estimadas que irão realizar as auditorias e as demais informações que se fizerem necessárias.

5. DA ELABORAÇÃO DO PAAI

5.1. No final de cada exercício, o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, que será apresentado até o final do mês de dezembro do ano em curso, referente aos trabalhos que serão realizados no ano seguinte.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

5.2. O PAAI poderá sofrer revisão das atividades de forma semestral.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I será do dia 03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.

6.2. Ressalta-se que, mesmo selecionando as Secretarias e áreas a serem auditadas no presente P.A.A.I, o Departamento de Controle Interno, por provocação do Chefe do Executivo Municipal ou do Controlador Geral do Município, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para unidades da Administração Direta de forma geral que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objetos de auditoria extraordinárias no decorrer do ano de 2022.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. Deverá o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos após a aprovação do Controlador Geral do Município dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, e disponibilizá-lo no sítio do Município (página da Controladoria Geral do Município no link do Departamento de Controle Interno), a fim de promover a divulgação do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Guarulhos, 21 de dezembro de 2021.



RODRIGO SOUZA SANTOS

Diretor do Departamento de Controle Interno

Equipe Técnica do DCI:



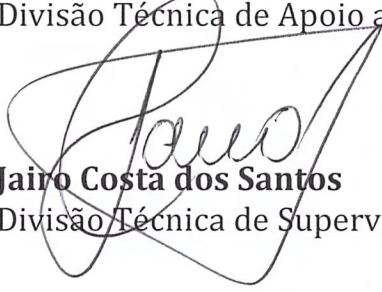
Alexandre Pimentel Sales

Divisão Técnica de Auditoria Orçamentária e Financeiras



Rebeca de Souza Menezes

Divisão Técnica de Apoio ao Controle Interno



Jairo Costa dos Santos

Divisão Técnica de Supervisão de Licitações e Contratos

Aprovado.



JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Controlador Geral do Município

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I – PAAI 2022

AUDITORIAS A SEREM CONCLUÍDAS EM 2022

Item	Descrição	Tipo de Auditoria	Objetivo	Resultado Esperado	Elaboração Relatório Preliminar	Estimativa para a conclusão	Estágio (Fase atual)
1	Auditoria em 1 (um) fundo	Contábil	Analisar as movimentações nas contas referentes ao Fundo; verificar despesas, examinar extratos bancários.	Melhorar a utilização Fundos e ter maior controle dos gastos	junho	Até dezembro	Iniciado. Fase de coleta de informações e documentos junto as unidades auditadas.
OBSERVAÇÃO							
Auditoria iniciada em 2019 conforme consta do processo administrativo nº 66.393/19.							
2	Terceiro Setor: 1 (uma) entidade Secretaria da Educação	Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria “in loco”, a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no “Plano de Trabalho” firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos.	Março	1º semestre	Em andamento. Fase de análise documental (70% concluído)
OBSERVAÇÃO							
Auditoria iniciada em 2019 conforme consta do processo administrativo nº 56.238/19							
4	Patrimônio	Regularidade e Operacional	Verificar o sistema de controle utilizado pela Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Gestão, referente ao mobiliário de toda a Prefeitura.	Destacar as possíveis falhas no sistema de controle dos bens patrimoniais. Selecionar (2) duas unidades administrativas para aferir, por amostragem, o efetivo registro do patrimônio.	Agosto	Até dezembro	Não iniciada
OBSERVAÇÃO							
A auditoria está prevista para início e conclusão em 2022							
6	1 (um) Contrato Administrativo	Avaliação da Gestão	Analisar 1 (um) processo licitatório ou de dispensa /inexigibilidade, bem como a execução do instrumento contratual dele decorrente (contrato administrativo de compra/prestação de serviço).	Verificar a regularidade e consistência da licitação e da execução do contrato	Março	Até dezembro	Não iniciada
OBSERVAÇÃO							
A auditoria está prevista para início e conclusão em 2022							

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7	Obras – Execução Contratual: 1 (um) contrato	Avaliação da Gestão	Verificar as planilhas de medições da obra, bem como a planilha contratual e termos aditivos. (obras de edificação)	Garantir conformidade entre medições e o executado e cumprimento do prazo contratual	abril	julho	Em andamento.
OBSERVAÇÃO							
Auditoria iniciada em 2021 conforme consta do processo administrativo número 25.616/21.							
8	Auditorias extraordinárias -----X----- -----X----- -----X-----						
JUSTIFICATIVA							